

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2017

04 Páginas / Ano 1 / Edição nº 014



DECRETOS

DECRETO nº. 211/2017

Súmula: Define e regula reajuste obrigatório do valor da Contribuição Para Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - COSIP conforme o Parágrafo Único do art. 227 da Lei Municipal nº 2272/2010 de 29 de novembro de 2010.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica do município,

Considerando o que prevê o artigo 67, inciso X e XX da

L.O.M,

Considerando, a solicitação da Secretaria da Fazenda, requerendo a edição de Decreto, reajustando o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;

Considerando, o valor da COSIP não acompanhou a evolução dos índices de reajuste da energia elétrica no Exercício de 2013 foi de 24,8% (vinte e quatro vírgula, oito por cento) em março de 3,61% (três vírgula, sessenta e um por cento); no Exercício de 2014 foi de 23,21% (cinete e três vírgula, vinte e um por cento) em agosto e no Exercício de 2015 foi de 3,63% (três vírgula, sessenta e três por cento) e ainda o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC-IBGE no período foi de 33,36% (trinta e três vírgula trinta e seis por cento), índices estes não repassados integralmente para os consumidores;

Considerando que a Lei Municipal nº. 2272/2010 em seu art. 227 Parágrafo Único autoriza o Poder Executivo, a reajustar anualmente o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP,

Considerando que nesse mesmo parágrafo existe a previsão que o reajuste anual deverá ser pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da energia elétrica,

Considerando que o índice de reajuste para energia elétrica autorizada pela ANEEL para a Região Sul foi de 11,41% (onze vírgula, quarenta e um por cento);

Considerando a necessidade de regularizar a situação hoje existente, onde a arrecadação da COSIP, não mais permite o custeio do serviço de iluminação pública, assim entendido, aquele, destinado a iluminar vias e logradouros públicos, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum, assim como as atividades acessórias de instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação;

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, nos mesmos percentuais da energia elétrica autorizados pela ANEEL, que é de 11,41% (onze vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 212/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e Considerando os Protocolos nº. 00816/2017, 00840/2017 e nº. 200171/2017, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Maikon Joaquim Prudente MTB PR/0227035 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalischmidt CRM/PR 25332.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
5345	ELIANE DAS BROTAS PEIXOTO HALAT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5343	ROSANGELA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5365	VILMARA FERRAZ PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5342	CAROL OLIVEIRA CALVETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4132	MARCO AURÉLIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
3678	VANESSA DE MIRANDA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 213/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 01199/2017,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadoroweb/>

DECRETA

Artigo 1º. Fica designado para responder pela DIRETORIA CLÍNICA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION - HCL, integrante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, o Senhor **CICERO CARLOS SILVA**, Médico, CRM 22697/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. M6804608MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 039.845.446-93.

11 de julho de 2014.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 303/2014, datado de

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 214/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº.01199/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica designado para responder pela DIRETORIA TÉCNICA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION - HCL, integrante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, o Senhor **IVO BAPTISTA JUNIOR**, Médico, CRM nº. 16050/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.059.807-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 015.528.579-30.

11 de julho de 2014.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 301/2014, datado de

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 215/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01291/2017, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Senhora **MARIA CLAUDIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.959.627-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 047.920.499-38, nomeada que fora através do Decreto nº. 700/2009.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 216/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 46º lugar, a senhora **LUCI PETLAK TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.881.502-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 385.955.098-59, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 217/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 5º lugar, o Senhor **PABLO RODRIGO DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.840.992-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 079.622.549-47, para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 218/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 20º lugar, a Senhora **RUTH DE BARROS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.870.815-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 016.526.909-05, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 219/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificado em 15º lugar, o Senhor **SEBASTIAN JUNIOR BUENO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.443.733-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 066.189.809-17, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 220/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 19º lugar, a Senhora **MARIA CLAUDIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.959.627-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 047.920.499-38, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 221/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 42 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no processo sob nº. 01203/2010.

DECRETA

Artigo 1º - REVOGAR o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 42 e 43 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, concedido ao servidor **ZIFIRIT MALEK**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.574.519 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 731.236.689-91, no cargo de auxiliar de operação e manutenção, sob a matrícula nº. 361, conforme Decreto nº. 235/2010, em razão da ausência de doença incapacitante.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº. 255/2010, datado de 23 de fevereiro de 2010.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 984/2017. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM BOLSA SALÁRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2017. ESTAGIÁRIA: BARBARA BROLEZI CAMILO. CPF Nº XXX.XXX.619-48. RG Nº XX.XXX.859-0SSP/PR. VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 06/02/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PROPICIAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA DENTRO DO CONTROLE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL Nº 564/2015. CONTRATADO (A): CLÍNICA MÉDICA PANSARDI EIRELI ME. CNPJ 09.062.748/0001-93. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual, pelo período de 3 meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 21 de dezembro de 2016 até 22 de março de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROTOCOLO GERAL 914/2017. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº 11/2017. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. LOCADORA: BRANCA XAVIER DA SILVA FANCHIN. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Rafael Petrucci, nº 271, Centro. VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.774,85 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 1º de Janeiro de 2016 até 30 de agosto de 2017.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2017. OBJETO: Justificativas: em virtude dos preçõs presenciais 34; 68; 103/2016 tornarem desertos, objetivou-se a contratação de fornecimento de refeições em marmiteix aos pacientes das atividades terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial e para os eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADA: REBELATO E PALHANO LTDA. CNPJ/MF nº 17.616.458/0001-72. Vigência: 31 de dezembro de 2017. Valor Global Contratual: R\$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais). Assinatura: 6 de fevereiro de 2017.

EXTRATO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. 1º TERMO ADITIVO, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2017. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO: 216/2016. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. LOCADORA: MARLENE KASPRZAK. CPF xxx.xxx.299/91. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 1º de fevereiro de 2017 até 1º de fevereiro de 2018, bem como estabelecendo o ajuste contratual pela correção do INPC, índice de 11,07%, ou seja, o valor de R\$ 2.499,20 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº33/2016.

O LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrito no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, decidem, cujas justificativas das razões de interesse público, por fim ao contrato entabulado ante as disposições finalizadas das reformas para a instalação do Quartel do Corpo de Bombeiros de Jaguariáiva no Prédio do Condomínio Matarazzo, rescindindo unilateralmente a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Contrato da Administração de Locação de Imóvel nº 33/2016. Locador: José Marcos Pessa, CPF 529.333.009-82, deixando, portanto, de produzir efeitos na sua totalidade.

Jaguariaíva/PR, 1º de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

JOSÉ SLOBODA

TABELA DE SALÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA EXERCÍCIO 2016		
BASE DEZEMBRO DE 2016:		
EMBASAMENTO LEGAL: ART. 39, §3º, INCISO II E ART. 216, §2º DA CF; ART. 61, INCISO IV; ART. 67, INCISO XI E ART. 69, §3º DA LOA; ART. 7, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011; LEIS MUNICIPAIS Nº 1922/2009 E 2165/2010.		
AGENTES POLÍTICOS		
CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL	LEI 2606/2016	R\$ 19.186,00
VICE-PREFEITO	LEI 2606/2016	R\$ 7.526,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	LEI 2606/2016	R\$ 7.844,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LEI 2606/2016	R\$ 7.844,00
PRESIDENTE DO SAMAE - Serviços Autônomos De Água E Esgoto	LEI 2606/2016	R\$ 7.844,00
PRESIDENTE DO IPASPMJ Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Jaguariáiva	LEI 2606/2016	R\$ 7.844,00
CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL CAROLINA LUPION	CC	R\$5.992,42
PREGOEIRO	CC	R\$ 5.992,42
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-1	R\$ 3.985,49
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-2	R\$ 2.993,42
EMPREGO PÚBLICO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEI MUN Nº1922/2009	R\$ 1.014,00
ANEXO I		
TABELA SALARIAL GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR		
CARGO	GRUPO	VENCIMENTO BÁSICO
ADVOGADO	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 7.056,22
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.595,55
DENTISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 6.625,57
ENFERMEIRA OBSTETRA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 4.446,38
ENFERMEIRO 40H	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 3.914,42
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 4.254,81

ENGENHEIRO CIVIL	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 3.914,42
ENGENHEIRO FLORESTAL	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 3.914,42
FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 3.312,78
FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.898,72
FONOAUDIOLOGO	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.898,72
HISTORIADOR	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.898,72
JORNALISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.898,72
MEDICO GENERALISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 11.187,46
MEDICO ANESTESISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 11.986,56
MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 11.986,56
MEDICO CIRURGIAO GERAL	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 11.986,56
MEDICO ORTOPEDISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 11.986,56
MEDICO PEDIATRA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 11.986,56
MEDICO VETERINARIO	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 3.914,42
MUSEOLOGO	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.898,72
NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.898,72
PROFESSOR (20 HS.)	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 1.376,15
PROFESSOR DE MUSICA	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.070,52
PROFESSOR EM ARTES PLASTICAS	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.070,52
PROGRAMADOR	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 3.811,18
PSICOLOGO	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.898,72
TERAPEUTA OCUPACIONAL	OCUPACIONAL SUPERIOR	R\$ 2.898,72
ANEXO II		
TABELA SALARIAL GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO TÉCNICO		
CARGO	GRUPO	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.242,27
DESENHISTA TECNICO	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.822,03
DOCUMENTADOR ESCOLAR	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.242,27
EDUCADOR INFANTIL (30HS.)	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 993,80
ELETRICISTA NR. 10	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.616,83
ELETRICISTA PREDIAL	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.449,35
FISCAL DE MEDIO AMBIENTE	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.242,27
FISCAL DE OBRAS	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.242,27
FISCAL DE SANEAMENTO	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.242,27
FISCAL DE TRIBUTOS	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.242,27
GUIA TURISTICO	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.449,35
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 2.286,71
INSTRUTOR DE INFORMATICA	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.449,35
INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.449,35
PROJETISTA	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.905,59
TECNICO AGRICOLA	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.449,35
TECNICO EM CONTABILIDADE	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.822,03
TECNICO EM ELETRONICA	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.778,55
TECNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.429,58
TECNICO EM INFORMATICA	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.905,59
TECNICO EM RADIOLOGIA (20h.)	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 2.357,17
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.822,03
TECNICO OPERADOR DE RADIO	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.021,12
TOPOGRAFO	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.822,03
CARGOS EM EXTINÇÃO		
GRUPO	VENCIMENTO BÁSICO	
ESCRITURARIO I	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 993,81
ESCRITURARIO II	OCUPACIONAL MEDIO TECNICO	R\$ 1.118,05
ANEXO III		
TABELA SALARIAL GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO		
CARGO	GRUPO	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE DE SAUDE	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.014,00
ALMOXARIFE	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMONIO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.167,98
ARMADOR DE FERRAGENS	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 993,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
AUXILIAR DE FARMACIA	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
BORRACHEIRO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.441,95
COVEIRO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
COZINHEIRA/MEIENDEIRA	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
ELETRICISTA INSTALADOR	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 993,80
FUNEIRO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.441,95
GUARDIAO PATRIMONIAL	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
JARDINEIRO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
LOCUTOR	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.531,71
MECANICO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.449,35
MONITOR	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
MOTORISTA HABILITAÇÃO B	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.093,20
MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D E E	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.229,85
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.441,95
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.822,03
OPERADOR DE TRANSMISSÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.449,35
PRODUÇÃO DE RADIO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.021,12
SOLDADOR	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.118,05
TELEFONISTA	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
TRATORISTA	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 993,81
CARGOS EM EXTINÇÃO		
GRUPO	VENCIMENTO BÁSICO	
ATENDENTE DE CRECHE	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 993,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
AUXILIAR DE ENSINO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
AUXILIAR TECNICO ELETRONICO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.118,05
CALCETEIRO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
CARPINTEIRO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 993,81
MOTORISTAS CARROS LEVES	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.585,00
MOTORISTAS VEICULOS PESADOS	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 1.906,10
PEDREIRO	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 993,28
PINTOR DE OBRAS	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
RECEPCIONISTA	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
TRABALHADOR BRAÇAL	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00
ZELADOR	OCUPACIONAL BÁSICO	R\$ 880,00



SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Departamento de Desenvolvimento Agropecuário - DEAGRO

Termo de Acompanhamento e Fiscalização

Protocolo nº: 13.982.567-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ/SEAB
Termo de Convênio 012/16
Objeto: Óleo Diesel (10.067,11 litros) Trecho à ser readoado 10,00 Km
RS 30.000,00 por parte da SEAB RS 30.000,00 por parte do município em serviços

Nome do Responsável pela Fiscalização:	Matrícula Funcional:
Claudio Marques Bittencourt	RG 3.767.978 - 2
Qualificação técnica (formação em área compatível ao objeto a ser atendido):	Órgão a que pertence:
Engenheiro Agrônomo	SEAB/N.R. Ponta Grossa

Título do programa/projeto: Projeto Emergencial de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2016

Município: Jaguariá / Pr Data: 28/11/2016

Localidade (onde está sendo executado o objeto): Estrada Jangal a Chapadão 3 Km, Estrada Bonsucesso a Espigão Alto 4 Km, Estrada Gentil a Barrinha 3 Km - Totalizando 10 Km

Recursos extra da conta corrente 169-6 da agência 0392 do Banco do Brasil com saldo de RS 744,18 em 28/11/2016.

Condição que se encontra a execução do objeto (destacar quanto a situação do executado e possíveis divergências deste em relação ao pactuado):

Em visita ao trecho acima citado verificamos que foram construídos 24 bueiros/sanatórios, 12 caixas de retensão, conforme dimensionado no Relatório de Vistoria Inicial e foram realizados abastecimento, regularização de lotes e aplicação de cascalho no total dos 18 quilômetros dimensionados no Plano de Trabalho, sendo que o trecho beneficiado encontra-se com as obras executadas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Lavamos, Certificamos de Caminhamento dos Objetivos, Termo de Conclusão e Certificação de Conclusão ou de Recolhimento definitivo da Obra.

Outros fatos a serem destacados: Recusamos cópias das Notas Fiscais 25387 e 25510 do Auto Posto Jaguariá Ltda do município de Jaguariá - Pr totalizando RS 29.886,06 correspondendo àquele de 10.788,553 litros de combustível.

Claudio Marques Bittencourt

Crea/Pr - 22417-D
SEAB/DEAGRO - Ponta Grossa

José Sloboda

CPF 529.333.009-82
Município de Jaguariá



SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Departamento de Desenvolvimento Agropecuário - DEAGRO

Termo de Acompanhamento e Fiscalização

Protocolo nº: 13.982.567-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ/SEAB
Termo de Convênio 012/16
Objeto: Óleo Diesel (10.067,11 litros) Trecho à ser readoado 10,00 Km
RS 30.000,00 por parte da SEAB RS 30.000,00 por parte do município em serviços

Nome do Responsável pela Fiscalização:	Matrícula Funcional:
Claudio Marques Bittencourt	RG 3.767.978 - 2
Qualificação técnica (formação em área compatível ao objeto a ser atendido):	Órgão a que pertence:
Engenheiro Agrônomo	SEAB/N.R. Ponta Grossa

Título do programa/projeto: Projeto Emergencial de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2016

Município: Jaguariá / Pr Data: 15/12/2016

Localidade (onde está sendo executado o objeto): Estrada Jangal a Chapadão 3 Km, Estrada Bonsucesso a Espigão Alto 4 Km, Estrada Gentil a Barrinha 3 Km - Totalizando 10 Km

Atividade de acompanhamento e fiscalização realizada pelo servidor (exemplos: visita ao local do objeto, entrevista com beneficiários, constatação de funcionamento de equipamentos, análise de documentos e controles, emissão de relatórios, etc):

Recusamos extra da conta corrente 169-6 da agência 0392 do Banco do Brasil com saldo zerado em 14/12/2016.

Condição que se encontra a execução do objeto (destacar quanto a situação do executado e possíveis divergências deste em relação ao pactuado): Foi recusado ao município procedimento para devolução de saldo do convênio.

Outros fatos a serem destacados:

Recusamos cópia da planilha elaborada pelo Engenheiro Civil Luiz Carlos Veiga Barbosa comprovando gasto em serviços referente ao valor da contrapartida realizada, conforme está estipulado no Termo de Convênio e Plano de Trabalho. Este relatório informa também que foram utilizados 641.843 litros de óleo diesel a mais dos 15.006,03 estipulados no Plano de Trabalho, justificando que foram realizados serviços de patrolamento e regularização.

Claudio Marques Bittencourt

Crea/Pr - 22417-D
SEAB/DEAGRO - Ponta Grossa

José Sloboda

CPF 529.333.009-82
Município de Jaguariá



SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Departamento de Desenvolvimento Agropecuário - DEAGRO

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2016, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB e a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR em atendimento a CLAUSULA SEGUNDA item "I" do CONVENIO n.º 012/2016, protocolo 13.982.567-5 celebrado com o município de Jaguariá/PR, concede o presente TERMO DE CONCLUSÃO que é a execução dos serviços de melhorias em estradas rurais, conforme descrição a seguir:

TRECHOS	Extensão (km)	
	Prevista	Executada
Estrada Jangal a Chapadão	3,00	3,00
Estrada Bonsucesso a Espigão Alto	4,00	4,00
Estrada Gentil a Barrinha	3,00	3,00
Total	10,00	10,00

Assinaturas:

Laertes Sidney Bianchessi

CPF 323.046.769 - 87

SEAB/ Chefe N. R. Ponta Grossa

José Sloboda

CPF 529.333.009-82

Município de Jaguariá

Claudio Marques Bittencourt

CPF 532.863.089 - 00

SEAB/FISCAL DEAGRO - Ponta Grossa

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATORIA
Conselheiro IVENS ZSCHÖRPER LINHARES

06/02/2017-PROCESSO Nº: 488764/15 ASSUNTO: ATO DE INATIVACÃO ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIÁ INTERESSADO: DINARTE DA COSTA PASSOS, JOSE SLOBODA, LOURDES MARIA MANFRIN, TANIA MARISTELA MUNHOZ RELATOR: IVENS ZSCHÖRPER LINHARES DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 39/17 Tendo em conta que os pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, nº 13737/2016, e do Ministério Público de Contas, nº 748/17, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 101/2015, publicado no Semanário Oficial do Município de Jaguariá/PR em 06/03/2015. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno. Publique-se. Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 2017. IVENS ZSCHÖRPER LINHARES Conselheiro. (codifor: 59361558)



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 10 a 20 de fevereiro de 2017, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5ª (FINAL DE LISTA)	ALINE APARECIDA RIBEIRO DA FONSECA	863	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA RURAL (BAIRRO LANÇAS)
6ª (FINAL DE LISTA)	JULIANA APARECIDA DA ROSA MOREIRA	2358	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA RURAL (BAIRRO LANÇAS)

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

OBJETO: Locação de caminhão caçamba com capacidade mínima de 15 toneladas para o transporte de cascalho para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone

(43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 07 de fevereiro de 2017.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

OBJETO: Registro de preço para aquisição de carnes e frios para atender as necessidades de Diversas Secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 10:30min horas do dia 24 de Fevereiro de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:31min às 12:00 do dia 24 de Fevereiro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 24 de Fevereiro de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá

ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 08 de fevereiro de 2017.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Jaguariá, (Quilisque Matarazzo e Quilisque Parque Linear).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de março de 2017.

Horário: 09:30 hs.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 07 de fevereiro de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariá

Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM NO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOISÉS LUPION, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações no projeto e demais planilhas, a data de abertura ficam **aprazadas** para o dia 02 de março de 2017 às 09:30 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariá ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguariá, 02 de fevereiro de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação



SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2017

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Prática. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações do SAMAE e nos sites www.objetivas.com.br e www.samaepr.com.br. PERÍODO DE RECURSOS: dias 13, 14 e 15/02/2017, pelo site www.objetivas.com.br. Jaguariá, em 10 de fevereiro de 2017. Reginaldo Aparecido Cheirubin - Diretor Presidente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 002/2017

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de baixa tensão, em favor da Empresa LENICE TEREZINHA OGRODOWSKI GRIEGER CNPJ 03.689.037/0001-67, pelo lote 01 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 002/2017, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariá, 03 de Fevereiro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

Diretor Presidente



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA 12 MESES

Data 03/02/2017

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

LENICE TEREZINHA OGRODOWSKI GRIEGER - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ- 03.689.037/0001-67, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 276 – Jardim Nossa Senhora de Fatima - Cidade de Jaguariá-PR.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTORES DE BAIXA TENSÃO.					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	200	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REBOINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2017**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotor Pick-Up 0 km flex. (etanol e gasolina), em favor da Empresa KUGLER VEICULOS LTDA C.N.P.J 76.108.653/0001-50, pelo menor valor do lote. R\$ 44.310,00 (quarenta e quatro mil trezentos e dez reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 003/2017, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 07 de Fevereiro 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente

que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de um Reservatório Tubular Metálico com capacidade de 100 M³ de Água, em favor da Empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP C.N.P.J 65.438.335/0001-31, pelo menor valor do lote. R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 004/2017, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 08 de Fevereiro 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 para revisão de 500 Horas do motor da Máquina Retro Escavadeira JCB série 139625925 de 2010. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame.

Empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Global Máximo: R\$ 1.929,81
Dotação: 33.90.39.99.00

Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2017**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Modalidade: Pregão nº 11/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 01.327.249/0001-79

End.: Av. Ailton Sena, 11 Sala - CEP: 84200000 - BAIRRO: Vila Kennedy

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) MEZANINOS METÁLICOS, COM GRADE E TELA QUADRICULADA, COM DIVISÓRIAS EM DRY WALL E PORTA METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Nova data de Vigência: de 09/02/2017 a 09/03/2017

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.51.00	Do Exercício

Fiscal Contrato

Nome do fiscal

FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ

Jaguariaíva, 03/02/2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariá

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo inexistência Nº 1/2017 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES - ME CNPJ 05.783.940/0001-18 R MISSIONARIA ADY DE ARAÚJO Astorga-PR CEP 86730-000	1.800,00	Um Mil e Oitocentos Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM CURSO COM O TEMA "A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E SEUS IMPACTOS NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E NO CÁLCULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado no art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017, para participação dos funcionários do SAMAE, no curso de reforma e previdência e seus impactos nos benefícios previdenciários e no cálculo atuarial dos regimes próprios de previdência social. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame.

Empresa: MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 05.783.940/0001-18
Valor Global Máximo: R\$ 1.800,00
Dotação: 33.90.39.48.00

Jaguariaíva, 16 de Janeiro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado no art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017, para aquisição de um painel completo, para a Bomba KSB 125-400 MEGANORM da Estação de Captação de água do Capivari, Município de Jaguariá. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame.

Empresa: C.O.Mueller Comércio de Motores e Bombas Ltda.
CNPJ: 76.511.260/0001-93
Valor Global Máximo: R\$ 8.950,00
Dotação: 4.4.90.52.39.00

Jaguariaíva, 16 de Janeiro de 2017

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

SÚMULA:- Altera o artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariá.

Autoria:- Conjunta dos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariá, passa a vigorar com a seguinte redação: "As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às terças-feiras, às 20h00min (vinte horas)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 07 de fevereiro de 2017.

José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

ATUARIAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL", A SER REALIZADO NA DATA DE 27/01/2017, NA CIDADE DE JAGUARIAÍVA-PR

Valor Global: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Jaguariaíva, em 25/01/2017.

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo inexistência nº 1/2017 para a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM CURSO COM O TEMA "A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E SEUS IMPACTOS NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E NO CÁLCULO ATUARIAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL", A SER REALIZADO NA DATA DE 27/01/2017, NA CIDADE DE JAGUARIAÍVA-PR, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES - ME - CNPJ 05.783.940/0001-18
R MISSIONARIA ADY DE ARAÚJO - Astorga-PR - CEP 86730-000
Valor Global: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Data: 25/01/2017

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá